




CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TODODIA EDITAIS

Terça, 17 de Outubro de 2017

11

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
Estado de São Paulo

Lei:
LEI Nº 3.400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.
Institui, no Município de Hortolândia o mês "JUNHO VERMELHO".
(Autores: Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e Frankemar Messias Barboza)
O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Hortolândia, o mês "JUNHO VERMELHO", dedicado à realização de ações de conscientização e doação de sangue.
Art. 2º Durante o mês de "Junho Vermelho" poderão ser realizadas as seguintes ações:
I - campanhas de doação de sangue;
II - palestras, ou outras atividades que visem a conscientização;
III - iluminação em prédios com luzes na cor vermelho.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 2017.
Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de outubro de 2017.
João Francisco Mouco
Secretário Geral

www.cmh.sp.gov.br